

Edital EAFEUSP nº 07/2022

A Diretora da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – EAFEUSP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o sorteio público de ingresso nas vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio, no segundo semestre do ano letivo de 2022, a ser realizado em consonância com as disposições do Regimento Escolar da EAFEUSP e nas normas estabelecidas no presente Edital.

1. São oferecidas as vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio da EAFEUSP indicadas no item 2.4 do presente Edital, distribuídas nas categorias I, II e III, em observância ao disposto no art. 45 do Regimento Escolar da EAFEUSP:

- Categoria I: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos que sejam filhos de servidores da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, docentes ou não;
- Categoria II: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos que sejam filhos de servidores de Institutos ou Repartições da Universidade de São Paulo, docentes ou não;
- Categoria III: 1/3 (um terço) das vagas para inscritos não abrangidos nos incisos I e II.

1.1. Conforme disposto no item 3.7.4., as categorias I e II são definidas por vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo e comprovadas pelo holerite emitido pelo Sistema MarteWeb.

1.2. Diante do disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na redação dada pela Lei nº 13.845/2019, que passou a determinar a garantia de vaga, no mesmo estabelecimento, a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, as vagas remanescentes do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio da EAFEUSP, serão sorteadas, primeiramente, dentre os candidatos que possuam irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP em que irá concorrer. O Ensino Fundamental (I e II) constitui uma etapa da educação básica e o Ensino Médio constitui outra etapa.

1.3. Se, após a realização do sorteio público, dentre os candidatos com irmão(s) já matriculado(s) e frequentando a mesma etapa da educação básica na EAFEUSP, remanescer(em) vaga(s), ocorrerá um segundo sorteio dentre os candidatos inscritos que não concorram nesta condição.

1.4. As inscrições e a realização do(s) sorteio(s) ficarão a cargo da Direção, da Assistente de Direção e da Secretaria da EAFEUSP, localizada na Avenida da Universidade 220, travessa 11, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP. Sob a supervisão da Direção da EAFEUSP, da Assistência e da Secretaria da Escola, planejarão, coordenarão e executarão o processo de sorteio, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no item 7.

2. Das condições para inscrição

2.1. Para concorrer às vagas remanescentes, na categoria na qual se enquadrar, o candidato deverá possuir declaração da instituição de ensino que comprove a sua escolaridade.

2.2. O sorteio para as vagas remanescentes será realizado para o público-alvo da categoria à qual a vaga estiver vinculada, observado o disposto nos itens 1.2 a 1.4. deste edital.

2.3. Candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão segundo os mesmos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4. As vagas remanescentes disponíveis para o Ensino Fundamental (I e II) e para o Ensino Médio da EAFEUSP, no 2º semestre de 2022, nas respectivas categorias, são:

Ano Escolar	Categoria	Número de Vaga(s)	Suplentes (lista de espera)
2º ano do Ensino Fundamental I	II	1	2
	III	1	2
3º ano do Ensino Fundamental I	II	0	2
	III	1	2
4º ano do Ensino Fundamental I	II	1	2
	III	1	2
5º ano do Ensino Fundamental I	II	1	2
	III	0	2
6º ano do Ensino Fundamental II	II	2	4
	III	0	2
8º ano do Ensino Fundamental II	II	1	2
	III	2	4
1º ano do Ensino Médio	I	2	4
	II	4	8
	III	3	6
2º ano do Ensino Médio	I	1	2
	II	1	2
	III	0	2
3º ano do Ensino Médio	II	0	2
	III	1	2

3. Da inscrição

Em função da Pandemia da Covid-19 e das medidas de distanciamento social, a inscrição será feita por meio de submissão de formulário Google, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 7 deste Edital.

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo responsável pelo candidato, nos dias estabelecidos no item 7, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP - 2º

SEMESTRE, disponível no endereço eletrônico www.ea.fe.usp.br (página de ingresso: <http://www3.ea.fe.usp.br/ingresso-ea/>) e envio da documentação exigida no presente edital e formulário, respeitando os prazos estipulados pelo calendário de inscrições, conforme item 7 deste Edital.

3.1.1. Ao concluir a inscrição, uma mensagem automática do Formulários Google, com a cópia das respostas, será enviada ao e-mail informado no início do preenchimento do requerimento. Caso não receba a referida mensagem na caixa de entrada ou na caixa de spam, será necessário preencher e enviar novamente o requerimento, pois esse será o comprovante de inscrição.

3.1.2. Será considerado responsável pelo candidato o pai, a mãe ou o tutor portador de guarda definitiva ou temporária.

3.2. As informações prestadas no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, bem como seu correto preenchimento, são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, devendo obedecer estritamente às normas deste edital para que produza todos os efeitos a que se destina.

3.2.1. O candidato que possuir irmão gêmeo/múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar deverá, necessariamente, informar esta condição, o nome e documento de identidade (RG) de cada um dos irmãos, no local apropriado do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, sendo destinado ao candidato inscrito, nesta condição, no ato de sua inscrição, apenas um número com o qual todos os irmãos concorrerão a vagas na EAFEUSP.

3.3. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

3.4. Não serão admitidos como comprovação de documentos de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3.5. Caberá ao responsável pelo candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, ficando desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da estabelecida implicará no indeferimento da inscrição.

3.5.1. Caberá ao responsável pelo candidato a apresentação dos documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.

3.6. A informação falsa ou com erro inserida no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará na anulação da inscrição, na perda da vaga e no cancelamento da matrícula, conforme o caso.

3.7. No momento da inscrição, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

3.7.1. Certidão de nascimento ou o documento de identidade RG do candidato (para todas as categorias);

3.7.2. Documento de identidade RG e CPF do responsável (para todas as categorias);

3.7.3. Original da certidão/termo de guarda definitiva ou temporária (para todas as categorias);

3.7.4. Holerite atualizado (correspondente ao mês em que está sendo feita a inscrição) emitido pelo Sistema MarteWeb (apenas para as categorias I e II);

3.7.5. Declaração da instituição de ensino que comprove a sua escolaridade (para todas as categorias).

3.8. Somente será realizada uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerado o formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, com data mais recente, sendo os demais eliminados.

3.9. Após confirmação do correto preenchimento do formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, será divulgada na Imprensa Oficial e no site da EAFEUSP, lista com todas as inscrições válidas e o número ao qual cada candidato irá concorrer.

3.10. Caberá ao responsável pelo candidato tomar ciência do número de inscrição publicado para participação no sorteio público, e da forma, data e horário de sua realização, conferindo as seguintes informações:

- nome do candidato;

- dados de identificação do candidato;

- número de inscrição;

- assinalamento da condição de gêmeo/múltiplos ou irmão concorrente no mesmo ano escolar com as indicações para todos os casos: nome completo e o número do documento de identidade RG;

- a categoria correta relativa às vagas de cujo sorteio participará.

3.11. O responsável que identificar erros nas informações constantes da publicação de Inscrições válidas, deverá enviar e-mail para eavagas@usp.br, no prazo indicado no item 7, anexando os devidos documentos comprobatórios, para solicitar a retificação dos dados.

3.11.1 Cabe exclusivamente ao responsável pelo candidato efetuar a comprovação necessária para retificação de informações.

3.12. A Secretaria da EAFEUSP poderá solicitar a apresentação de documentação no prazo previsto para a retificação de dados da inscrição, conforme item 7.

3.12.1. Nenhuma alteração de dados será admitida após o transcurso do prazo previsto para a retificação de dados.

3.13. A publicação do Número de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os avisos posteriores referentes ao processo, através do endereço eletrônico www.ea.fe.usp.br, bem como de identificar a forma de realização do Sorteio Público.

4. Das Regras do Sorteio

O sorteio do número do candidato gera mera expectativa de vaga, tendo em vista o disposto no art. 53, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na redação dada pela Lei nº 13.845/2019, conforme item 1.2.

4.1. Será realizado, primeiramente, o sorteio público das vagas remanescentes indicadas no item 2.4. do presente edital, para cada ano e categoria, dentre os candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP.

4.2. Se, realizado o sorteio público dentre os candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP, remanescer(em) vaga(s), esta(s) será(ão) sorteada(s), dentre os candidatos inscritos naquele ano escolar e categoria que não tenham irmão(s) já matriculado(s) na EAFEUSP.

4.3. A cada sorteio de um candidato, será feita a subtração da vaga sorteada do total de vagas oferecido na categoria em que concorrer, prosseguindo-se o sorteio com o número restante de vagas.

4.4. O sorteio do número único do candidato inscrito na condição de gêmeo/ múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar, implicará na destinação de vaga a ele e a todos os irmãos indicados no formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**.

4.5. Sendo sorteado o número de candidato inscrito na condição expressa em 4.4, do número de vagas oferecidas na categoria em que concorrer, será feita a subtração tanto da vaga do candidato inscrito, quanto da vaga de seu(s) irmão(s) indicado(s) no formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, prosseguindo-se o sorteio com o número restante de vagas.

4.6. Se, ao ser sorteado um candidato inscrito na condição expressa em 4.4, não houver vagas remanescentes suficientes para contemplar ele e o(s) irmão(s) indicado(s) no Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP, proceder-se-á da seguinte maneira:

4.6.1 o número total de vagas oferecidas em sorteio na categoria em que a situação ocorrer será mantido e a destinação das vagas observará as seguintes regras:

4.6.2. ao candidato inscrito na condição expressa em 4.4 contemplado no sorteio será destinada uma ou mais vagas a todos os irmãos indicados no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**;

4.6.3. do total de vagas inicialmente oferecido na categoria serão subtraídas as vagas do candidato inscrito na condição de gêmeo/múltiplos e/ou irmão no mesmo ano escolar indicados no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, prosseguindo-se com as vagas restantes;

4.6.4. será respeitado o número de vagas disponíveis em cada ano escolar e categoria. Em hipótese alguma serão geradas vagas além das especificadas no item 2.4.

4.6.5 se, ao ser feito o sorteio da última vaga, for verificado que o candidato sorteado está na condição expressa em 4.4 indicada no Formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, será(ão) concedida(s) a(s) vaga(s) anterior(es) ao(s) seu(s) irmão(s), e o(s) candidato(s) que havia(m) sido sorteado(s) para essa(s) vaga(s), ocupará(ão) a(s) primeira(s) vaga(s) da lista de suplentes, obedecendo a ordem do sorteio.

4.6.6. se, em ocorrendo a convocação de suplente, for verificado que o candidato está na condição expressa em 4.4 e indicada em seu Formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, caberá ao responsável pelo candidato manifestar o interesse pela vaga que estiver disponível, informando o nome do candidato que a ocupará, ou por sua desistência, na data, horário e local para comparecimento com vistas à manifestação do interesse pela vaga remanescente, informados por meio de contato telefônico ou, na impossibilidade, para o e-mail eavagas@usp.br. A manifesta desistência ou o não comparecimento na data, horário e local informados no item 7, implicará na convocação do próximo candidato suplente da lista.

4.6.7. as regras são válidas para as categorias I, II e III.

4.7. Será eliminado do processo de sorteio o candidato cujo responsável não comprovar o atendimento dos requisitos indicados no item 2.

4.8. Se, realizado o segundo sorteio previsto no item 4.2, remanescer(em) vaga(s), ela(s) será(ão) oferecida(s) à categoria seguinte.

4.9. As regras são válidas para as categorias I, II e III.

5. Do sorteio público

5.1. O ato do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas neste Edital será realizado na data estabelecida no item 7, constando da publicação de validação das inscrições, a forma, local e o horário de sua realização.

5.2. O número com o qual o candidato participará do Sorteio Público para ingresso nas vagas remanescentes no 1º semestre de 2022 da EAFEUSP será, unicamente, aquele que constar da publicação de validação da inscrição.

5.3. O acompanhamento do Sorteio Público, pelo responsável, não é obrigatório. A Secretaria da EAFEUSP entrará em contato com o responsável do candidato sorteado, para que expresse seu interesse pela vaga.

5.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão com a seguinte composição:

- um membro da Direção da EAFEUSP;
- Assistente de Direção ou seu substituto;
- dois membros da Secretaria da EAFEUSP;
- dois membros do Conselho de Escola;
- um representante da APM - Associação de Pais e Mestres da EAFEUSP.

5.4.1. Diante do quadro de pandemia, o sorteio será coordenado pela Comissão mencionada no item 5.4, transmitido e gravado pela internet, com link a ser divulgado oportunamente no site da EAFEUSP (www.ea.fe.usp.br).

5.5. O Sorteio Público será realizado, observado o disposto no item 1, por categoria, obedecendo a seguinte ordem: inscritos da Categoria I, inscritos da Categoria II e, por fim, inscritos da Categoria III.

5.6. As vagas remanescentes em cada uma das categorias serão oferecidas, por sorteio, à categoria seguinte; nestes casos, não haverá sorteio para Lista de Suplentes da categoria que não preencheu a totalidade das vagas inicialmente oferecidas.

5.7. Também será realizado sorteio público para constituição de uma única lista de suplentes para cada ano e categoria do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da EAFEUSP indicado no item 2.4, que será formada com o dobro do número de vagas oferecidas para o respectivo ano e categoria, sendo a primeira metade, que será convocada primeiramente, sorteada dentre candidatos inscritos na condição de irmão de aluno da EAFEUSP e a segunda metade dentre candidatos que não concorram nesta condição.

5.8. Observado o disposto no item 5.7., a lista de suplentes será utilizada em caso de desistência e/ou indeferimento de matrícula, durante o segundo semestre do ano letivo de 2022, conforme item 8.6., sendo que a convocação obedecerá rigorosamente a ordem do sorteio público, sendo o responsável pelo candidato avisado por meio de contato telefônico e, na impossibilidade deste, por mensagem eletrônica enviada ao endereço indicado no formulário Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP- **2º SEMESTRE**, oportunidade em que será informada a data, o horário e o local para comparecimento com vistas à manifestação do interesse pela vaga remanescente.

5.9. O resultado do sorteio público com a lista de contemplados para ingresso nas vagas remanescentes do 2º semestre de 2022 da EAFEUSP, e com a lista de suplentes será objeto de publicação na Imprensa Oficial, com divulgação, também, no mural da recepção da Secretaria da EAFEUSP e no site www.ea.fe.usp.br, (página de ingresso: <http://www3.ea.fe.usp.br/ingresso-ea/>) de acordo com o item 7.

6. Da matrícula

6.1. Somente terão direito à matrícula de transferência, os candidatos contemplados no sorteio público para as vagas remanescentes disponíveis para o 2º semestre de 2022.

6.2. O documento com as orientações para matrícula será enviado apenas aos responsáveis pelos candidatos contemplados no sorteio, nas datas indicadas no item 7, para o e-mail informado pelo responsável no Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP.

6.3. Será considerado desistente, e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o candidato sorteado cujo responsável não realizar a matrícula na data, horário e local estabelecidos no item 7.

6.4. Não terá direito à matrícula na EAFEUSP o candidato que não estiver regularmente matriculado nos anos escolares disponíveis, de acordo com o cadastro da Secretaria Escolar Digital (Secretaria Estadual da Educação), conforme item 2.4.

7 . Calendário

Vagas Remanescentes 2022	Período	Local
<ul style="list-style-type: none">Inscrições online Das 9 horas do dia 06 de julho às 18 horas do dia 08 de julho	06, 07 e 08 de julho de 2022	Formulário de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP - 2º SEMESTRE disponível no site da EA www.ea.fe.usp.br (será disponibilizado apenas nos dias de inscrição)
<ul style="list-style-type: none">Conferência dos formulários de Requerimento de Inscrição para Vagas Remanescentes 2022 da EAFEUSP - 2º SEMESTRE e confirmação das inscrições	11 a 18 de julho de 2022	Secretaria da EAFEUSP (remotamente)
<ul style="list-style-type: none">Publicação das inscrições válidas	19 de julho de 2022	Imprensa Oficial e no site da EAFEUSP
<ul style="list-style-type: none">Recebimento de retificação de dados	Das 9 horas do dia 19 de julho às 13 horas do dia 21 de julho	eavagas@usp.br
<ul style="list-style-type: none">Publicação de retificações de dados (se necessário)	22 de julho de 2022	Imprensa Oficial e no site da EAFEUSP

• Realização do sorteio público	26 de julho de 2022 às 10h	Auditório da EAFEUSP, com transmissão pela internet (o link será disponibilizado no site da Escola na véspera do Sorteio)
• Publicação do Resultado do Sorteio	27 de julho de 2022	Imprensa Oficial e no site da EA
• Envio do material com orientações e link para a matrícula para os candidatos sorteados	29 de julho de 2022	Secretaria EAFEUSP
• Agendamento das matrículas	01 a 05 de agosto de 2022	Secretaria EAFEUSP

8. Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital das quais o responsável não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, ampliação do número de vagas oferecidas neste edital para as vagas remanescentes no 2º semestre de 2022 na EAFEUSP, que foi estabelecido de acordo com o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

8.3. Será considerado o nível de escolarização do candidato constante do cadastro da Secretaria Estadual da Educação ou do histórico escolar.

8.4. Não haverá novo sorteio caso o número de candidatos desistentes seja maior do que o número de candidatos constantes da Lista de Suplentes.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no item 7.

8.6. Este processo terá validade até **30 de setembro de 2022**.

8.7. Cabe ao responsável pelo candidato manter atualizado o número de seu telefone, de seu endereço de correspondência e de seu endereço eletrônico junto à EAFEUSP, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.

8.8. A qualquer tempo poderá ser exigida do responsável pelo candidato a exibição do original da documentação entregue à EAFEUSP para comprovação de sua autenticidade.

8.9. A inexatidão das informações prestadas pelo responsável, ou pelo procurador, e qualquer irregularidade constatada na documentação exigida neste edital, verificada a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato.

8.10. A Direção da EAFEUSP divulgará, sempre que necessário, normas

complementares e avisos oficiais sobre as inscrições e o sorteio público para as vagas remanescentes no 2º semestre de 2022 pela Imprensa Oficial e pelo site www.ea.fe.usp.br

8.11. É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes ao sorteio público previsto neste edital.

8.12. A legislação aplicável às inscrições e ao sorteio público para vagas remanescentes no 2º semestre de 2022 na EAFEUSP é a vigente na data de publicação do presente edital.

8.13. Casos omissos serão apresentados à Direção da EAFEUSP, podendo ser encaminhados ao Conselho de Escola da EAFEUSP.